

COMUNICADO – CENTRO DE RECURSOS HUMANOS – Nº 145/2024

Data: 02/09/2024

Assunto: Progressão QAE – 2020, 2021, 2022 e 2023

Prezados Gestores,

Retransmitimos, para ampla divulgação, orientações da Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos, por intermédio do Centro de Vida Funcional (CEVIF) e do Departamento de Administração de Pessoal (DEAPE), contidas no Comunicado Externo Conjunto Subsecretaria/CGRH Nº 223, de 23/08/2024:

A Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos informa que foi publicado no **DOE de hoje, 02/09/2024**, o **[Edital de Abertura do Processo de Progressão do Quadro de Apoio Escolar \(QAE\), referente aos anos de 2020, 2021, 2022 e 2023.](#)**

O acesso ao sistema pelo link <http://portalnet.educacao.sp.gov.br/> será liberado para os Diretores de Escola, que deverão digitar as notas.

A avaliação será feita manualmente: após a autoavaliação do servidor, a Equipe Gestora realizará a avaliação, comunicará o servidor e, se não houver reconsideração da nota, procederá com a inserção das notas no sistema.

Segue o cronograma para a avaliação:

I – Autoavaliação: 09/09/2024 a 23/09/2024.

II – Avaliação pela Equipe Gestora: 24/09/2024 a 08/10/2024.

III – A Equipe Gestora deverá comunicar aos servidores avaliados as pontuações atribuídas até 09/10/2024.

IV – Prazo para Reconsideração da Avaliação:

- a) O servidor poderá interpor reconsideração em até 3 dias após tomar ciência da avaliação.
- b) A Equipe Gestora terá 7 dias para decidir sobre a reconsideração. Caso acolha o pedido, deverá elaborar nova avaliação e alterar o percentual no sistema.
- c) Da decisão da Equipe Gestora não caberá recurso.

V – O Relatório de Ação para o Desenvolvimento (RAD) deverá ser validado pela Equipe Gestora até 11/10/2024.

Após a publicação da relação de servidores aptos no Diário Oficial do Estado, todos os que não foram habilitados para participar do processo de Progressão do QAE deverão interpor recurso no sistema através do link <http://portalnet.educacao.sp.gov.br/>, acessando o menu 'PROGRESSÃO QAE-RECURSO'.

Informamos que deverá ser concluído no sistema, pelas Unidades Escolares e Diretorias de Ensino, o estágio probatório dos servidores do Quadro de Apoio Escolar (QAE) que completaram os 3 anos (1.095 dias) de efetivo exercício, para que possam participar do processo de progressão, desde que atendam aos requisitos necessários. Esclarecemos, portanto, que se o estágio probatório não for concluído e publicado em DOE, o servidor não poderá participar do referido processo.

Solicitamos que as Unidades Escolares divulguem os Manuais de acesso ao sistema PortalNet e os formulários para a avaliação dos servidores.

Em anexo, seguem as planilhas contendo os formulários de Autoavaliação, Reconsideração e Relatório de Ação para o Desenvolvimento (RAD), nos níveis elementar, intermediário e universitário.

Disponibilizamos, por meio dos links abaixo, tutoriais para a inclusão das notas no sistema e para interposição de recurso.

Tutorial de acesso no PortalNet: [acesse aqui](#).

Guia para Solicitação de Recurso: [acesse aqui](#).

Em caso de dúvidas, encaminhar e-mail para o NAP PDM – depdmnap@educacao.sp.gov.br

Atenciosamente,

Irihá de Oliveira Takezawa
Diretor I – Núcleo de Administração de Pessoal

Carmen Lúcia dos Santos Gomes
Diretor II – Centro de Recursos Humanos

De acordo:

Luis Gustavo Martins de Souza
Dirigente Regional de Ensino